



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2018  
**Decisão** : 423/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo n° 200089716/2018.  
**Interessados** : Aerovision Produções Ltda – ME

**EMENTA:** Aprova o registro da empresa Aerovision Produções Ltda – ME.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Aerovision Produções Ltda – ME, protocolada neste Regional sob o n° 200089716/2018, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio; considerando a documentação apresentada e a legislação em vigor; considerando que entre as atividades da empresa consta “*Atividade de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico*”, relacionada ao sistema Confea/Crea; considerando o entendimento da CEEC de que o profissional, responsável técnico pela empresa possui atribuição para exercer tal atividade; e, considerando o relatório e voto fundamentado do relator supracitado, favorável ao pleito, com base no acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o **Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**